

**PREFEITURA DO RIO**

**CONTRA O COVID-19**

**RETOMADA DAS ATIVIDADES SHOPPING CENTER**



**Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## DECRETO RIO 47.488/20

PROGRAMA  
**RIO DE  
NOVO**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS NA RETOMADA RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES CLASSIFICADAS

Retorno das atividades econômicas de forma gradual e ordenada, buscando mitigar a incidência de eventos nocivos;

Regras de segurança sanitária para o retorno gradativo das atividades.



COMÉRCIO

FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6
 Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção de agências de automóveis, lojas de móveis e decoração e das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. Shoppings permanecerão fechados, mantendo as lojas de alimentação apenas no sistema delivery.	 Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto Rio 47.282. As lojas dos Shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema delivery, drive-thru e take away e as praças de alimentação fechadas.	 Todos os comércios retornam as atividades nessa fase e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m <sup>2</sup> por pessoa. As lojas dos Shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	 Todos os comércios retornam as atividades nessa fase e será limitada a capacidade simultânea máxima de 4m <sup>2</sup> por pessoa. As lojas dos Shoppings podem abrir entre 12 e 20 horas, com capacidade reduzida, respeitando o distanciamento entre as pessoas, além de limitação da capacidade de estacionamento para 2/3. As praças de alimentação deverão respeitar as regras dos restaurantes.	 Seguir Regras de Ouro	 Seguir Regras de Ouro

# PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

# PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

## OBJETIVOS

- Informar e conscientizar empresários, comerciantes, profissionais liberais, funcionários e colaboradores das diversas atividades comerciais e o público em geral da cidade do Rio de Janeiro sobre as medidas básicas de prevenção e combate à Covid-19.

## Ações:

A Secretaria Municipal de Saúde reuniu as dez normas higiênico-sanitárias fundamentais para prevenção e combate ao novo coronavírus (Covid-19). **São as Regras de Ouro!** Elas valem para todas as atividades públicas e privadas, e a maioria deve ser adotada como rotina de vida por toda a população.

PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

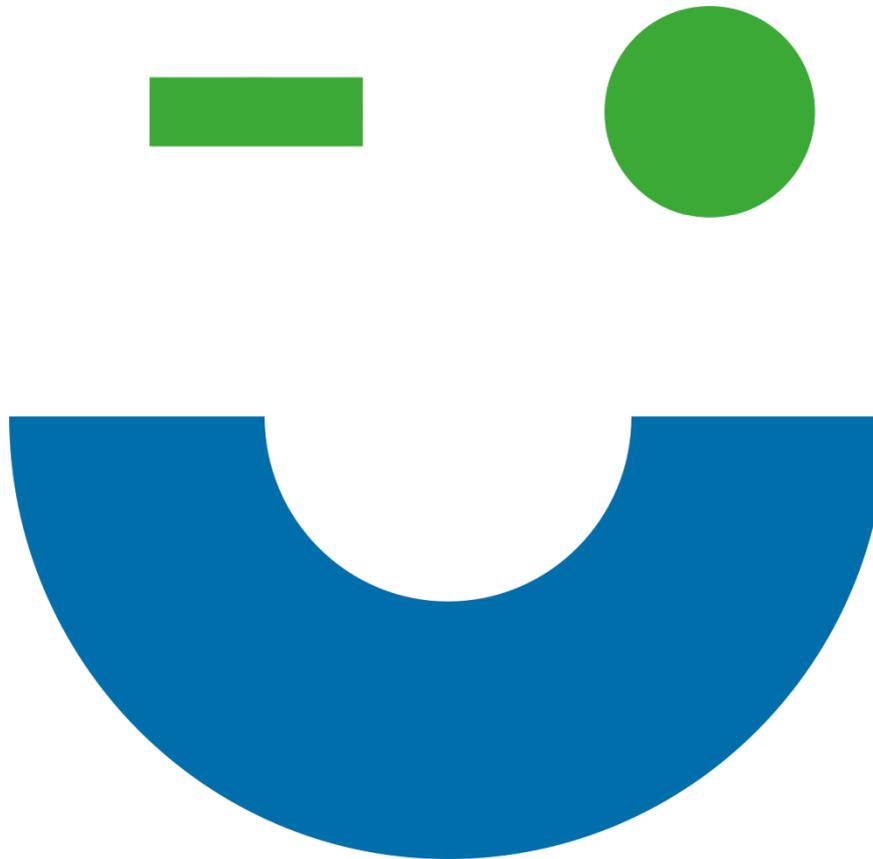
mpresários, comerciantes e o público em geral se informando



■ Subsecretaria de Vigilância  
Fiscalização Sanitária  
Controle de Zoonoses

# PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

agindo...



## PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

se adaptando ao novo contexto...



PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

e seguindo as...

Regras de  
**OURO** 

Regras de  
**OUR** ✓

## REGRA 1



- Higienizar as mãos **antes e depois** de cada atividade usando água e sabão líquido ou, quando não for possível, álcool 70% em gel.

Regras de  
**BOUR** ✓

## REGRA 2



- Em áreas de circulação, incluindo banheiros, disponibilizar **álcool 70% em gel**, dispensadores de sabão líquido e de papel-toalha descartável e lixeiras com tampa, sem acionamento manual.

## REGRA 3



- Usar **obrigatoriamente máscara** em todas as áreas comuns, e só retirar durante as refeições.

Regras de  
**COVID-19**

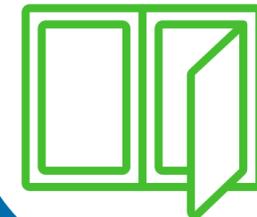
## REGRA 4



- Obedecer ao **distanciamento** de dois metros ou quatro metros quadrados por pessoa, evitando o uso do elevador.

Regras de  
**OUR** ✓

## REGRA 5



- Manter os **ambientes arejados** com as janelas e portas abertas e a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado em dia.

## REGRA 6



- Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros **equipamentos de proteção individual (EPIs)** para as equipes de limpeza e demais funcionários de acordo com a atividade exercida.



- Reforçar a sensibilização sobre a **etiqueta respiratória**, a ser adotada em caso de tosse ou espirros: proteger a boca e o nariz com lenço de papel descartável ou o braço, evitando tocar o rosto.



- Encaminhar à **assistência médica** o funcionário ou colaborador que apresente sintomas da Covid-19.

Regras de  
**OUR** ✓



## REGRA 9



- Fazer a **limpeza concorrente** a cada três horas e a **limpeza terminal** após o expediente, com atenção à necessidade da **limpeza imediata\***.

Regras de  
**Ouro** ✓

## REGRA 10



- Divulgar em **pontos estratégicos** os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à Covid-19, como as Regras de Ouro e a Central 1746.

## TRÊS PONTOS ESSENCIAIS PARA A EFICÁCIA DAS REGRAS DE OUR

1

O comprometimento  
dos empresários.

2

A colaboração da  
população em geral.

3

A fiscalização dos  
órgãos públicos e  
dos consumidores.

# PARA ENTENDER AS REGRAS DE OURO

## Selo de conformidade com as medidas preventivas da COVID - 19



- Licença Sanitária
- Autodeclaração: Carioca Digital
- Sanções Administrativas – Regras de Ouro
- Infrações de Natureza Sanitária

(Decreto Rio nº 45.585/18)

**PREFEITURA DO RIO**

**CONTRA O COVID-19**

**PROTOCOLO SHOPPINGS**



**Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

1. As **lojas** localizadas no shopping deverão seguir os **protocolos** estabelecidos para cada **atividade econômica**, reiniciando seu funcionamento de acordo com as **fases** definidas no **Plano de Retomada**.
2. A Administração do Shopping deverá promover **capacitação interna** referente às medidas de prevenção à Covid-19, extensiva ao **staff administrativo, aos lojistas e a toda força de trabalho** (equipe de limpeza, seguranças, recepcionistas, entre outros).
3. A Administração do Shopping deverá **treinar seus colaboradores para orientação ao público em geral** sobre a importância da adoção das medidas de **prevenção à Covid-19**: controle de filas, manutenção de distanciamento e uso obrigatório de máscaras.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## HIGIENIZAÇÃO

1. Aumentar a frequência de higienização das áreas de maior circulação: **banheiros, elevadores e escadas.**
2. Programar rotina de desinfecção (álcool 70%) de objetos, superfícies e itens de grande contato manual:
  - **guichês de estacionamento, máquinas de cartão, displays, mesas e bancadas de apoio, totens de autoatendimento, telas touch screen, teclados, maçanetas, corrimãos;**
  - **itens compartilhados entre os funcionários e clientes: canetas, pranchetas e telefones;**
3. Reforçar a higienização dos pontos de maior contato: **bancadas, mesas, cadeiras, bancos, sofás, pias, torneiras, piso, paredes e escadas;**
4. Seguir orientações do Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies (site da SUBVISA).



# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## SINALIZAÇÃO

1. **Sinalização e marcações no piso** para direcionar o **sentido do deslocamento** e reforçar o **distanciamento de 2m**:
  - **entradas, pontos para a higienização de mãos e de informação, postos de segurança, guichês de pagamento, acesso aos estacionamentos, sanitários, elevadores e escadas rolantes.**
  - Caso necessário, adotar **barreiras físicas** para separação, como **vidros protetores, divisórias, totens ou correntes.**
2. **Organizar as filas** em sentido único e ordenado, de modo a não comprometer a circulação de público nas áreas comuns, com **marcação no piso** para sinalizar a **distância de precaução de 2m**;
3. Sinalizar e divulgar ao público as **medidas de prevenção**: uso obrigatório de máscaras e respeito às filas;
4. Delimitar nas áreas comuns, mesas e assentos que **não** estejam **disponíveis para o uso** do público.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ACESSO

1. Obedecer às regras estabelecidas no **Plano de Retomada** referentes à ocupação máxima do **estacionamento, público máximo** permitido e **horários de funcionamento**.
2. **Não permitir o acesso** de clientes **fora do horário** determinado.
3. **Suspender** o serviço de **manobrista** (vallet) e o empréstimo de **carrinhos para bebê**.
4. **Escalonar horários** para entrada e saída de **staff, força de trabalho, fornecedores e público em geral**, assim evitando aglomeração e cruzamento de fluxos.
5. **Não permitir o acesso** nem a permanência das pessoas **sem máscara** em nenhum dos ambientes do shopping, salvo no momento do consumo das refeições.
6. O distanciamento social mínimo de **2m** deverá ser respeitado durante a circulação de pessoas nas áreas comuns, como lojas, corredores, mezaninos e capelas.
7. Estabelecer controle de acesso aos elevadores e distanciamento de precaução nas escadas rolantes.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## BANHEIROS

**Controle de acesso:** manter distanciamento de **2m** no interior dos mesmos.

**Organizar fila** na parte externa, preferencialmente com **marcações no piso (2m)**

Manter permanentemente abastecidos os dispensadores de **sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel reciclado, álcool 70% em gel e forros de papel descartável** para os trocadores de bebês (banheiros família).



# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. Os estabelecimentos de alimentação deverão atender as restrições definidas para cada fase do Plano de Retomada.
2. No caso das praças de alimentação, a reabertura está prevista para a Fase 3.
3. As regras para os estabelecimentos de alimentação estão descritas em Protocolo específico.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, REPOUSO E LAZER

Nas fases iniciais de reabertura, considerando a possibilidade de aglomerações e a dificuldade de higienização adequada de alguns materiais, permanecerão com **restrição de uso**:

**Lounges** com poltronas e sofás que propiciem aglomeração de pessoas em espera ou descanso;

**Áreas kids**, que devem retirar brinquedos como piscinas de bolas, escorregadores e pula-pulas que favorecem aglomeração;

Áreas de **jogos eletrônicos**;

Espaços para **festas**;

**Palcos** para teatro, apresentações e shows;

**Feiras, exposições e eventos** promocionais ou comerciais.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ÁREAS PET FRIENDLY

A circulação de animais pelas dependências do shopping deverá ocorrer estritamente para o acesso aos serviços de pet shop.

Não é recomendado o empréstimo de carrinhos para circulação de animais de companhia.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## PORTARIAS., ACESSOS EXTERNOS E ACESSOS AOS ESTACIONAMENTOS

- . Manter as portas abertas para propiciar a ventilação natural.
- . Disponibilizar funcionários controlando os acessos e direcionando adequadamente o público.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ÁREA DE DOCAS

- Ordenar fluxos de carga e descarga de alimentos e demais produtos em horários distintos da retirada de resíduos, evitando riscos de contaminação cruzada.
- Manter pontos de higienização das mãos com dispensadores devidamente abastecidos com sabonete líquido, papel toalha não reciclado e álcool 70% em gel.
- Promover desinfecção de elevadores de cargas, por meio das limpezas concorrente e terminal.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Os procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos e materiais de postos médicos e interior das ambulâncias utilizadas no evento devem ser intensificados com saneantes de uso hospitalar, devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/MS).
- Efetuar regularmente a higienização concorrente e a terminal, e a imediata sempre que necessário, por profissional devidamente capacitado e exclusivo para a área de assistência à saúde.
- Manter o distanciamento de 2m entre macas, cadeiras de hidratação, camas e demais mobiliários dos postos médicos.
- Nos atendimentos, os profissionais de saúde devem utilizar EPI completo: gorro, máscara cirúrgica ou N95, terno, capote ou avental e luvas de procedimento.
- Os colaboradores e profissionais de limpeza também devem utilizar EPIs adequados à atividade realizada.
- Manter abastecidos os dispensadores de álcool 70% e lavatórios equipados com sabonete líquido e papel-toalha reciclado para uso de profissionais e pacientes.
- Atentar para o controle de acesso de pessoas ao interior do posto médico ou ambulatório.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## FORÇA DE TRABALHO

Os colaboradores devem higienizar as mãos constantemente e utilizar máscaras ou demais EPIs necessários, inclusive nas cozinhas. É proibido o uso de adornos nos ambientes de trabalho.

Deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m. Onde não for possível, utilizar barreira física ou protetores adicionais ao uso da máscara (face shield).

O uniforme de trabalho deve ser exclusivo para uso no estabelecimento (inclusive a máscara) durante o expediente. É proibido circular fora do estabelecimento com o uniforme de trabalho.

Estabelecer protocolo para a coleta e desinfecção de EPIs reutilizáveis e para seu descarte.

Organizar turnos de trabalho, alternando dias/horário de comparecimento entre os funcionários das equipes, evitando o maior fluxo de pessoas nos transportes e a aglomeração no local de trabalho.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## FORÇA DE TRABALHO

Coibir atitudes que possam gerar contaminação nas áreas de trabalho como comer, fumar, tossir, cantar, assoviar e outras práticas anti-higiênicas. É proibido o uso de celulares no ambiente de trabalho.

Após cada uso, higienizar com álcool 70% os utensílios de trabalho que possam vir a ser compartilhados entre os colaboradores, como rádios, contadores e telefones celulares.

Se algum colaborador apresentar sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da Covid-19, a gerência local deve ser imediatamente informada para que o colaborador seja encaminhado à assistência médica.

Garantir a renovação do ar dos vestiários de funcionários através de janelas abertas ou dispositivos mecânicos.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## REFEITÓRIO DA FORÇA DE TRABALHO

Ampliar o período de funcionamento e distribuir os funcionários em horários de refeição distintos para evitar aglomerações.

Manter o distanciamento mínimo de dois metros nas filas para escolha do alimento, podendo ser utilizadas marcações no piso.

Estimular que funcionários sentem sempre em posições fixas, respeitando o distanciamento mínimo de dois metros para possibilitar a identificação de quem teve contato próximo em caso de transmissão.

Reforçar a higienização de mesas, cadeiras e pontos de limpeza dos funcionários, como pias e banheiros.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## MANEJO DE RESÍDUOS

Os resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado.

O manejo de resíduos de serviços de saúde deve atender a RDC 222/2018 da ANVISA, com atenção para instalações adequadas do abrigo temporário.

Os abrigos de resíduos comuns e de serviço de saúde não podem ser compartilhados.

Atentar para o correto descarte de perfurocortantes e outros provenientes dos exames de saúde.

As empresas de coleta e transporte de resíduos comuns e de serviço de saúde devem estar credenciadas pelo MLURB.

Uma vez que o shopping já tenha serviço de coleta de resíduos de serviço de saúde, considerar máscaras e demais EPIs não reprocessáveis.

O descarte de máscaras e outros EPI deve ser feito em lixeira exclusiva para esse fim, seguindo as orientações do artigo 3º da Resolução SMS 4.342/2020.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## MANUTENÇÃO

medidas a serem adotadas:

Realizar a troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros, de acordo com as recomendações do fabricante.

Os bebedouros devem ter certificação dos órgãos competentes.

Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m<sup>3</sup>/hora/pessoa).

Caso não haja ar-condicionado, janelas e portas devem ser mantidas abertas.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## DOCUMENTAÇÃO

que deve ser apresentado:

Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-Condicionado (PMOC).

Comprovante de limpeza de ductos de ar-condicionado anual.

Laudo da qualidade do ar na validade (semestral).

Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral).

Laudo de potabilidade da água (semestral).

# PROTOCOLO LOJAS EM GERAL

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## SINALIZAÇÃO

1. Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento e reforçar o distanciamento de dois metros no interior da loja, como pontos para higienização de mãos, guichês de pagamento, provadores, acesso ao estacionamento, sanitários, elevadores, escadas. Caso necessário, adotar barreiras físicas para separação, como vidros protetores, divisórias, totens e correntes.
2. Organizar as filas em sentido único e ordenado, de modo a não comprometer a circulação de público nas áreas comuns, com marcação no piso para sinalizar a distância de precaução de dois metros.
3. Implantar sinalizações em pontos estratégicos para divulgar informações relativas às medidas a serem adotadas pelos usuários, como o uso obrigatório de máscaras e respeito às filas.
4. Delimitar áreas comuns, cabines, mesas e assentos que não estejam disponíveis para uso do público.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## OPERAÇÃO DE VENDA

1. Estimular sistemas de vendas em **autosserviço** para agilizar o atendimento.
2. Os **vendedores** devem usar máscaras e ter acesso a dispensadores de álcool 70% em gel, para frequente higienização das mãos.
3. Manter o distanciamento de **dois metros** entre o operador e o cliente.
4. **Retirar** dos balcões, bancadas e mesas todo o **material** que possa ser **compartilhado ou tocado** por diferentes clientes, assim como objetos de decoração, jornais, revistas e informativos promocionais;
5. Todos os **materiais** usados pelo cliente devem ser **higienizados com álcool 70%** entre um atendimento e outro.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## PAGAMENTOS

Instalar painéis de acrílico ou outra barreira de **proteção** higienizável **nos caixas**, com abertura somente para o pagamento.

Evitar a aglomeração nos caixas de pagamento e de retirada de produtos, **organizando filas** e sinalizando a posição de cada cliente ( distanciamento de 2m).

Estimular **pagamento com cartão** (aproximação ou por QR Code) - cobrir máquinas de cartão com filme plástico e higienizar após o uso.

**Pagamentos em dinheiro:** a entrega do troco deve ser feita de forma que não haja contato direto com as mãos.

Manter dispensadores com **álcool em gel 70%** abastecidos para uso do operador do caixa e clientes.



# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## CABINES OU PROVADORES

Manter **funcionário controlando o acesso** de clientes para manutenção do distanciamento de 2m;

**Sinalizar cabines** identificando as disponíveis para uso e as não liberadas, promovendo distanciamento de 2m;

As cabines ou provadores de roupas devem ter **revestimento de fácil desinfecção**, abolindo o uso de cortinas de tecido ou outros materiais de difícil higienização.

Efetuar a **limpeza concorrente e a limpeza terminal** nas cabines e provadores, conforme a frequência de uso dos pontos.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## DEPÓSITOS DE MERCADORIAS

Observar a **organização** dos produtos armazenados, evitando o **acúmulo de objetos e materiais inservíveis**.

Manter a devida **ventilação ou climatização** das áreas de estoque, conforme o tipo de sistema do ambiente.

Manter **distância de 2m** entre os funcionários que acessarem o setor.

# Retomada das Atividades de Shoppings Center

## PET SHOPS

1. Para a organização do fluxo de serviço e evitar a aglomeração de clientes, os serviços de banho e tosa de animais deverão ser agendados.
2. Sempre que possível, preconizar o sistema de entrega e busca de animais para evitar a permanência dos donos na sala de espera da loja.

# FASE 2 DO PLANO DE RETOMADA

# PLANO DE RETOMADA

## FASE 2 - ATÉ 1 DE JULHO

### **LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES**

#### • ABERTO COM RESTRIÇÕES

Lanchonetes, bares, quiosques, cafés, restaurantes (vedado o sistema self-service), padarias, lojas de conveniência e congêneres fechados e permanecendo com o sistema delivery, drive-thru e take-away.

### **COMÉRCIO**

#### • ABERTO COM RESTRIÇÕES

Lojas exclusivas de móveis e decorações (vedado a lojas de eletrodomésticos), concessionárias e agências de automóveis abertos. Lojas de comércio de rua permanecem fechadas, com exceção das atividades autorizadas pelo Decreto RIO 47.282. As lojas dos shoppings podem abrir entre 12h e 20h, sem ultrapassar a regra de 4m<sup>2</sup> por pessoa, além de limitação da capacidade de estacionamento para 1/3. Os serviços de alimentação funcionam com sistema delivery, drive-thru e take-away e as praças de alimentação fechadas.

# PLANO DE RETOMADA

## FASE 2 - ATÉ 1 DE JULHO

### **AMBULANTES**

#### • ABERTO COM RESTRIÇÕES

Aberto para os ambulantes legalizados. Permanecem fechados o comércio ambulante da faixa de areia da praia marítima e calçadões, feiras ou concentrações de ambulantes, feiras de arte, feiras especiais e mercados populares. Ficam mantidas as restrições à circulação estabelecidas no Decreto RIO 47.424, Art. 1º, inciso V. Estão vedadas as atividades dos ambulantes também nos parques e nas praças.

### **SALÃO DE BELEZA**

#### • FECHADO

### **ACADEMIA**

#### • FECHADO

# PLANO DE RETOMADA

## FASE 2 - ATÉ 1 DE JULHO

### SERVIÇOS

#### • ABERTO

Escritórios prestadores de serviços, como: contador, publicidade, advocacia, tecnologia de informação, atividade de informática, comunicação, administração, imobiliária, aluguel de veículos, máquinas e equipamentos e congêneres.

### SAÚDE

#### • ABERTO COM RESTRIÇÕES

Consultórios e clínicas médicas e odontológicas, fisioterapeutas, clínica de imagem e congêneres. Com agendamento, exceto situações de emergência. Restringir o acesso de acompanhantes, exceto os acompanhantes legais. Após procedimentos que produzam aerossóis, realizar limpeza terminal da área de atendimento. Restrição de visitas aos residentes de ILPI, comunidades terapêuticas e unidades de reinserção social.

# PLANO DE RETOMADA

## FASE 2 - ATÉ 1 DE JULHO

### **EDUCAÇÃO**

• FECHADO

### **CULTURA**

• ABERTO COM RESTRIÇÕES

Venda de ingressos on-line ou caixas de autoatendimento, drive-in com restrição de duas pessoas ou com ocupação máxima para integrantes da mesma família. Vedado a museus, cinemas, teatros, lonas, arenas, centros culturais, aquários e congêneres.

### **ESPORTE E LAZER**

• ABERTO COM RESTRIÇÕES

Atividades esportivas em praias, parques e demais ambientes ao ar livre com restrições (individuais e sem aglomeração) e previsão de ampliação na fase 3.

# PLANO DE RETOMADA

## FASE 2 - ATÉ 1 DE JULHO

Atividades esportivas de alto rendimento, como Centros de Treinamento, com portão fechado para treino e previsão de competições na fase 2 ainda com portão fechado, mas com imprensa e com 1/3 do público na fase 3.

### **CONSTRUÇÃO**

#### • ABERTO

As atividades de construção de casas e prédios, reformas, fundações em construções, construção naval congêneres estão autorizadas a funcionar.

### **TURISMO**

#### • COM RESTRIÇÕES

Hotéis e hostels abertos. Pontos turísticos fechados.

**PREFEITURA DO RIO**  
**CONTRA O C****RONA**

**RIO**  
**PREFEITURA**

**DISQUE**  
**SAÚDE**  
**136**



Acesse:  
[rio\*\*contraocorona\*\*.rio](http://riocontraocorona.rio)  
e saiba mais.